



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 196/92.

De 25 de setembro de 1992.

Súmula:- Revoga a Lei Municipal nº.019/85, que autoriza doação de imóvel urbano ao Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal.

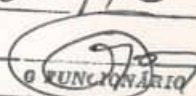
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte, L E I,

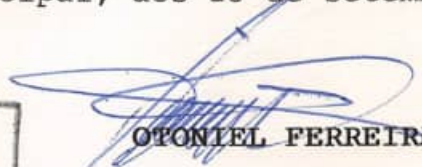
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 019/85, que autorizava o Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Paraná, os lotes urbanos nºs. 03.04.05 e 06, da quadra nº.38, da planta geral desta cidade. cp, área total de 1.200,00m²., destinado a construção da sede da 49ª Ciretran - Circunscrição Regional de Trânsito.

Parágrafo Único - A revogação de que trata o "caput" deste artigo, decorre do não cumprimento do disposto no art. 2º, e seus parágrafos, da citada lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 25 de setembro de 1992.

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 5345
Lata, 20 / 10 / 92
 O FUNCIONÁRIO


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal